

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

LEI N° 852/2016 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALTEMAR CANELADA CAMPOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

TÍTULO I

DO ORÇAMENTO

Art. 1º - O Orçamento do Município de **Fernão**, Estado de São Paulo, para o Exercício Financeiro de 2017, abrangendo seus Poderes, seus fundos, autarquias, órgãos e entidades da administração pública direta e indireta, discriminado através dos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita e fixa a Despesa no valor de **R\$ 14.852.916,00** (quatorze milhões oitocentos e cinquenta e dois mil novecentos e dezesseis reais), elaborado nos termos da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de Março de 1964, e Lei Complementar n.º 101/2000 de 04 de maio de 2000.

TÍTULO II

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos e transferências da União e do Estado, na forma da Legislação vigente e das classificações constantes do anexo II da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de Março de 1964.

AP



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

1 - RECEITAS CORRENTES

TOTAL RE	ECEITAS CORRENTES	14.026.916,00
	Outras Receitas Correntes	105.703,00
9.700.00.00	(-) Contas Redutoras FUNDEB	(2.357.500,00)
1.700.00.00	Transferências Correntes	14.527.313,00
1.600.00.00	Receitas de Serviços	81.000,00
1.300.00.00	Receitas Patrimoniais	876.150,00
1.200.00.00	Receitas de Contribuição	483.300,00
1.100.00.00	Receitas Tributárias	310.950,00

2 - RECEITAS DE CAPITAL

2.200.00.00 Alienação de Bens	76.000,00
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL	76.000,00

3 - RECEITAS DE INTRA-ORÇAMENTARIA

7.200.00.00	Receitas de Contribuição-Intra-orçamen.	750.000,00
TOTAL RE	C. INTRA-ORÇAMENTARIA	750.000,00
NY V///	TOTAL GERAL	14.852.916,00

TÍTULO III

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3° - A Despesa será realizada na forma da Legislação vigente e segundo a discriminação constante dos Anexos II, VI, VIII e IX da Lei n.º 4.320/64, que se apresentam em conjunto e classificações funcionais programáticas estabelecidas nas Portarias Interministeriais n.º 42/1999, de 14 de abril de 1999, n.º 163/2001 de 04 de maio de 2001. No Quadro de Detalhamento da Despesa pelas Unidades Orçamentárias, que se encontra com os seguintes desdobramentos:

1 - POR PROGRAMA DE GOVERNO

1	Manutenção do Poder Legislativo	654.996,00
2	Previdência Municipal	1.895.000,00
3	Administração e Coordenação Superior	2.443.500,00
4	Apoio Socio-Educativo a Comunidade	46.700,00
5	Urbanismo	1.564.000,00
6	Estradas Vicinais	186.500,00
7	Apoio a Educação Básica	2.794.000,00

Rua José Bonifácio, 106 - Centro - Fernão-SP - CEP 17.455-000 - CNPJ/MF 01.612.848/0001-34 Tel./Fax: (14) 3273-1004 /3273-1016/3273-1021/3273-1041 E-mail: prefeitura@fernao.sp.gov.br - Site: www.fernao.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

8	Apoio as Atividades Desportivas	138.500,00
9	Apoio a Educação Superior	167.000,00
10	Assistência Social	950.863,00
11	Saúde Básica	3.042.450,00
12	Apoio aos Agricultores	718.500,00
13	Proteção ao Meio Ambiente	250.907,00
(1)	Total	14.852.916,00

2 - POR FUNÇÃO DE GOVERNO

	Total	14.852.916,00
27	Desporto e Lazer	138.500,00
26	Transporte	186.500,00
09/20	Agricultura	718.500,00
18/	Gestão Ambiental	250.907,00
15	Urbanismo	1.564.000,00
12	Educação	2.961.000,00
10	Saúde	3.042.450,00
09	Previdência	1.895.000,00
08	Assistência Social	950.863,00
04	Administração	2.490.200,00
01	Legislativa	654.996,00

3 - POR SUB-FUNÇÕES DE GOVERNO

031	Ação Legislativa	654.996,00
122	Administração Geral	2.443.500,00
243	Assistência a Criança e ao Adolescente	554.800,00
244	Assistência Comunitária	780.063,00
272	Previdência do Regime Estatutário	1.895.000,00
301	Atenção Básica	2.962.950,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	16.000,00
304	Vigilância Sanitária	63.500,00
361	Ensino Fundamental	1.750.700,00
364	Ensino Superior	167.000,00
365	Educação Infantil	706.000,00
452	Serviços Urbanos	1.030.000,00
541	Preservação e Conservação Ambiental	250.907,00
602	Promoção da Produção Animal	115.300,00
606	Extensão Rural	603.200,00
782	Transporte Rodoviário	720.500,00
812	Desporto Comunitário	138.500,00
	Total	14.852.916,00





TOTAL GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

4 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

4.1. - DESPESAS CORRENTES

Despesas Correntes	13.000.416,00
Total	13.000.416,00
A STATE OF THE PARTY OF THE PAR	
4.2 DESPESA DE CA	APITAL
Despesas de Capital	361.500,00
Total	361.500,00
WV/H	
4.3. – RESERVA DE C	CONTINGÊNCIAS
Reserva de Contingências	1.491.000,00
Total /	1,491,000,00

5. - POR ORGÃOS ADMINISTRATIVOS

2	Poder Executivo	14.197.920,00
V-12/1	Total	14.852.916,00

Art. 4º - As Despesas de Capital serão distribuídas conforme as prioridades estabelecidas pelos órgãos e, as Despesas Correntes, serão distribuídas às Unidades Orçamentárias através de Cotas Bimestrais, considerando a sua proporção em relação ao total do orçamento corrente e sua efetiva arrecadação das Receitas Públicas.

TÍTULO IV

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS E CONTINGENCIAMENTO DE DESPESAS

54

14.852.916,00

Art. 5° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10 % (dez por cento), da despesa fixada através de decreto, utilizando recursos previstos pelo artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

II - efetuar operações de crédito por antecipação de receita até o limite de 10 % (dez por cento) da receita estimada;



PRÉFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

III – proceder remanejamento, transposição ou transferências de recursos dentro do mesmo projeto e de uma atividade, observando-se a vinculação de programas e fonte de recursos, a ainda o disposto no inciso VI do artigo 167 da Constituição federal.

Art. 6° - A autorização de que trata o inciso I do artigo 5° desta lei estende-se ao Presidente do Poder Legislativo, às dotações consignadas no orçamento da Câmara Municipal.

Art. 7° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à contingenciar os repasses de duodécimo destinado ao Poder Legislativo Municipal, no exercício de 2017, visando o pleno cumprimento do disposto no artigo 2° da Emenda Constitucional n.° 58, de 23 de setembro de 2009.

TÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva arrecadação da receita, para garantir as metas de resultado primário, podendo ainda suspender o empenhamento das despesas, conforme consta na Lei das Diretrizes Orçamentárias.

Art. 9° - Esta Lei entrará em vigor na data de 1° de Janeiro de 2017.

Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 24 de novembro de 2016.

Altemar Canelada Campos
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPR.